

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.319/2012**

**Considera encerradas as atividades escolares do  
Centro Educacional Marluce Bianchi de Souza  
Viana.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO  
SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº.  
3.695/2012 (Processo CEE nº. 043/2012), aprovado na Sessão Plenária do dia 14-11-2012,

**RESOLVE:**

Considerar encerradas as atividades escolares do Centro Educacional Marluce Bianchi de Souza Viana, situado na Rua Projetada, s/nº, Itaoca, município de Itapemirim, mantido por Ferreira e Peçanha Ltda., a partir do ano letivo de 2010.

Vitória, 26 de novembro de 2012.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 26 de novembro de 2012.

**KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES**  
Secretário de Estado da Educação